



3ª TURMA RECURSAL

Edital de Inspeção

## EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL N.º 01/2017

COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Os Juízes Federais da 3ª Turma Recursal, da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, **DR. JOAQUIM LUSTOSA FILHO, DR. CLAUDIO KITNER e DRA. LIZ CORRÊA DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, etc.

**I** - No período de **08 a 12 de maio de 2017**, na sede desta 3ª Turma Recursal, situada à Avenida Recife, nº 6250, Jiquiá, Recife/PE, será realizada **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA ANUAL**, na forma do disposto no artigo 13, III e IV, da lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496/2006, do Conselho da Justiça Federal, e, ainda, nos arts. 1º a 16, do Provimento n.º 01/2009, combinado com os artigos 18 a 26 do Regimento Interno, ambos da Corregedoria da Justiça Federal da 5ª Região, abrangendo, no mínimo, 30% (trinta por cento) do acervo processual, bem como a totalidade dos livros, papéis e serviços da 3ª Turma Recursal.

**II** - Durante a Inspeção: a) não será interrompida a distribuição de processos; b) ficará suspenso o expediente destinado às partes e seus advogados, salvo para apresentação de reclamações e conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; c) não serão concedidas férias aos servidores lotados na 3ª Turma Recursal; d) com relação aos processos físicos, todos os prazos, durante a inspeção, ficam suspensos e serão devolvidos as partes após o seu término, de modo a não lhes causar prejuízos; e) no tocante aos feitos em tramitação via sistema processual informatizado, CRETA, a inspeção ordinária **não** enseja a suspensão dos prazos processuais, mas sim a **prorrogação dos prazos vencidos durante sua realização para o primeiro dia útil seguinte**; f) somente serão despachadas matérias de urgência; f) o expediente interno será das 09h às 18h.

**III** - A presente inspeção ordinária poderá ser realizada com o acompanhamento do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Defensoria Pública da União e da Advocacia Geral da União, servindo de Secretária a Diretora de Núcleo da 3ª Turma Recursal/PE;

**IV** - A Inspeção, quando realizada por amostragem, só poderá ser prorrogada se os seus trabalhos forem suspensos por acontecimentos imprevisíveis e inevitáveis, por igual número de dias aos de suas suspensões;

**V** - Não serão realizadas sessões de julgamento.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, em 31 de março de 2017. Eu, Mariangela Negri Brito Amorim, Diretora de Núcleo da 3ª Turma Recursal, digitei.

**JOAQUIM LUSTOSA FILHO**

Juiz Federal Presidente e Titular da 2ª Relatoria

da 3ª Turma Recursal

**CLAUDIO KITNER**

Juiz Federal Titular da 3ª Relatoria

da 3ª Turma Recursal

**LIZ CORRÊA DE AZEVEDO**

Juíza Federal em exercício na 1ª Relatoria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária de Pernambuco

# Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 67.0/2017 Recife - PE Disponibilização: Sexta-feira, 7 Abril 2017

da 3ª Turma Recursal